



A&Lima Informa

Tema = Entenda importância dos dados da segurança e saúde do trabalho para o eSocial

A segurança e saúde do trabalho é uma área especializada em cuidar da saúde dos colaboradores e em prevenir acidentes de trabalho. Por ser uma área extremamente técnica, normalmente se tem uma equipe dedicada a este trabalho. Assim como os setores de **DP** e **RH**, também conta com legislações e normas específicas que precisam ser observadas pelas empresas e colaboradores, logo, antes mesmo do **eSocial** já se tinha ou se tem muita preocupação com as questões que envolvem a saúde e segurança. As Normas Regulamentadoras existem desde 1978.

Para entendermos melhor como funciona esse mundo chamado SST, é preciso entender algumas nomenclaturas.

LTCAT

É o Laudo Técnico de Condições Ambientais é o documento que onde são registradas as condições ambientais onde os trabalhadores estão exercendo suas atividades. Logo, se existem riscos ambientais na empresa e os colaboradores de alguma forma estão expostos a esses riscos, é necessário que seja feito uma espécie de mapeamento dos possíveis riscos, onde estes sejam registrados no LTCAT, com respectivas avaliações quantitativas.

A partir desse mapeamento é que há a possibilidade de adotar ações de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, inclusive, para efeito de [aposentadoria](#) especial a depender dos riscos aos quais os trabalhadores estejam expostos, tais como físicos, químicos, ergonômicos, dentre outros.

Falando em [aposentadoria](#) especial, é importante mencionar que o LTCAT tem um papel fundamental na elaboração do PPP, que é o perfil profissiográfico previdenciário. É nesse documento que são registradas todas as informações inerentes à vida laboral do colaborador, inclusive, de possíveis exposições a agentes nocivos para efeito de [aposentadoria](#) especial.

PGR

Foi publicada a Portaria SEPRT/ME nº 1.295, de 2 de fevereiro de 2021, que prorroga o prazo para início de vigência das Normas Regulamentadoras nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), na qual está contido o PGR (Programa de Gerenciamento de Risco). Vale salientar que o PGR substituirá o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) a partir de janeiro de 2022. Portanto, todos os PPRA's já perderam sua validade, devendo ser promovida a migração para o PGR.

PCMSO

Outro documento que vem a colaborar na prevenção de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho é o PCMSO, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional regulamentado pela NR 7, que determina que os empregadores de um modo geral realizem uma série de exames médicos ao longo do contrato de trabalho, a fim monitorar a saúde do funcionário e quem sabe possíveis agravamentos da sua saúde devido ao desempenho das funções. Logo, durante todo o contrato de trabalho a empresa deve realizar exames médicos desde a contratação, com o exame admissional, passando pelos exames periódicos/complementares, até o desligamento do colaborador com o exame demissional. Lembrando que devem ser realizados exames, inclusive, de retorno de afastamento como no caso da licença-maternidade, e também de mudança de riscos ocupacionais, quando o trabalhador é transferido.

SST para eSocial

Os documentos citados acima são exemplos de documentos que serão utilizados para o devido cumprimento das obrigações de SST para [eSocial](#) que entrou em vigor esse mês. O que teremos no [eSocial](#), na verdade, é a utilização desses documentos no preenchimento de alguns eventos, por isso é tão importante que a empresa mantenha esses documentos sempre atualizados.

Fonte – <https://www.contabeis.com.br/noticias>

Se a sua empresa está com dúvidas e gostaria de saber mais sobre o tema, ou ainda não recebeu as Medidas de Caráter Geral no Trabalho, por favor, entre em contato com a **A&Lima**.